



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 488/2025

Processo Número: **48567/2025** | Data do Protocolo: 24/11/2025 18:25:08



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003300360034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Que o futebol é o esporte mais popular no Brasil, todos sabem. Entretanto, nos últimos anos, tem sido espetacular o crescimento do futebol feminino, cujas partidas mobilizam hoje milhares de torcedores, tornando-se, também, cada vez mais, paixão nacional.

Lamentavelmente, aqui e ali existem ilhas de preconceitos, que vem sendo paulatinamente vencidas pela habilidade e competência de nossas atletas. Muitas delas brilham também no cenário internacional.

É neste cenário que a Sociedade Esportiva Palmeiras se sagrou Campeão da Copa do Brasil Feminina no dia 20 de novembro de 2025. Na decisão do torneio, o clube alviverde venceu a Ferroviária de Araraquara por 4 a 2 e levou o título da competição nacional, com gols de Amanda Gutierrez, Brena, Tainá Maranhão e Greicy. Pela Ferroviária, marcaram Andressa e Raquel.

É importante ressaltar que o departamento de futebol feminino do Palmeiras foi reativado em 2019. Desde então, possui um título da Copa Libertadores (2022) e três títulos do Campeonato Paulista (2001, 2022 e 2024). Agora, conquista pela primeira vez um título nacional feminino.

Pelo exposto, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** aprova a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à equipe feminina de futebol da Sociedade Esportiva Palmeiras, suas jogadoras, a treinadora Rosana Augusto e toda a equipe técnica, e , também, à presidenta do Clube, senhora Leila Pereira, pela conquista da Copa Brasil de Futebol Feminino de 2025. Cópia desta moção deve ser remetida Sociedade Esportiva Palmeiras, à Rua Palestra Itália, nº 214 – Perdizes São Paulo – SP – CEP 05005-030.

Sala das Sessões,

Professora Bebel



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360037003800390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 24/11/2025 16:49

Checksum: **4E64F8E5D8E499C1028C2B60F66F2E9FE70B4B3E90392D4AEE1F318EBE872E1E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.